



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CHARQUEADAS

EDITAL Nº 24/2014

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Modalidade EJA – forma integrada para o **2º semestre de 2014**, no Câmpus Charqueadas.

A Diretora-Geral do Câmpus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **24 de junho a 02 de julho de 2014**, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de 30 (trinta) alunos, **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Modalidade EJA – forma integrada, turno noturno, 2º Semestre de 2014.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas.
- 1.2. O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-Geral do Câmpus Charqueadas. A essa Direção cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.4. A Direção-Geral do Câmpus Charqueadas está instalada à Rua General Balbão, nº 81 - Charqueadas/RS, fones: (51) 3658-3775 ou 3658-3602.
- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense no site **<http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal>**, em extrato simplificado em jornal de circulação local, bem como, estará afixado no mural de informações do Instituto.
- 1.6. O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ensino Fundamental Completo até a data da matrícula;
 - b) Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, os quais deverão estar completos até o dia **04 de agosto de 2014**.
- 1.7. O(a) candidato(a) deve estar ciente de que o curso tem a duração mínima de **três anos** e que as aulas serão presenciais e ministradas **diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 19h até 23h**, nas datas previstas no calendário escolar.
- 1.8. **Ressalta-se que o curso técnico em Fabricação Mecânica é um curso de Ensino Médio, modalidade Integrado**, portanto regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) e composto por disciplinas de **núcleo comum** (Línguas Portuguesa e Inglesa, Matemática, Geometria, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Artes, Informática Básica, Gestão e Empreendedorismo), e por **disciplinas técnicas**, sendo **todas** de caráter **obrigatório**, nos termos da lei.
- 1.9. O Processo seletivo será realizado em quatro etapas.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A primeira etapa consiste na inscrição do(a) candidato(a) – vide item 3.
- 2.2. A segunda etapa consiste no comparecimento **obrigatório, de todos os candidatos inscritos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo**, ao Auditório do Câmpus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense para a Reunião Geral – vide item 4.
- 2.3. A terceira etapa será a Entrega de Documentos, que ocorrerá imediatamente após a reunião geral.
- 2.4. A quarta etapa, que será realizada imediatamente após a anterior, trata-se do preenchimento de Pesquisa de Realidade, da resolução de exercícios de Raciocínio Lógico e de capacidade de leitura, bem como redação de um texto de intenção (vide item 5).
- 2.5. As terceira e quarta etapas são de **caráter classificatório**.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) no Câmpus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no período de **24 de junho a 02 de julho de 2014**, nos horários abaixo descritos, **munido(a) de documento de identificação e CPF (originais para conferência, e cópias simples)**, além da ficha de inscrição preenchida.
- 3.2. Dias e horários das inscrições:
 - i) Segunda, terça e quinta-feira: das 15h às 19h;
 - ii) Quarta e sexta-feira: das 14h às 17h30min;
 - iii) Não haverá inscrições em sábados, domingos e feriados.
- 3.3. Não serão aceitas Cédulas de Identidade que confirmem ao portador a condição de não alfabetizado.
- 3.4. **As inscrições e o curso são gratuitos.**
- 3.5. A inscrição no processo seletivo implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IF Sul-rio-grandense, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou de menores de 18 (dezoito) anos, exceto aos que provarem por documentos completar a idade mínima até a data de **04 de agosto de 2014**.
- 3.7. A realização da inscrição não implica em garantia de vaga.
- 3.8. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração (ANEXO II) do(a) candidato(a) para este fim específico (não é necessário reconhecimento em cartório), bem como apresentação do documento de identidade do procurador (original para conferência e cópia simples) e a documentação descrita no item 3.1 referente ao candidato.
- 3.9. O candidato, no ato da inscrição, assinará uma ata e receberá um protocolo confirmando a sua inscrição.

4. REUNIÃO GERAL:

- 4.1. A Reunião Geral será realizada no dia **03 de julho de 2014**, quinta-feira, às 19 horas e 30 minutos, no Auditório do IFSul Câmpus Charqueadas.
- 4.2. Nesta reunião será feita uma apresentação do curso e dos objetivos, bem como nesta noite se dará, também, a entrega dos documentos para a classificação e da realização das demais etapas do processo seletivo.
- 4.3. A ausência do(a) candidato(a) implica na sua eliminação do processo seletivo.
- 4.4. Os documentos que devem ser apresentados (original para conferência e cópia simples) são:
 - 4.4.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo; **ou** Histórico parcial atestando que o(a) candidato(a) irá certamente concluir o Ensino Fundamental no 1º semestre de 2014;
 - 4.4.2. Histórico Escolar das etapas já concluídas do Ensino Médio ou Superior, se for o caso;
 - 4.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos, se possuir;
 - 4.4.4. Certidão de Casamento, se casado(a), ou de União Estável, se for o caso;
 - 4.4.5. Declaração de renda familiar (ANEXO I), **autenticada em cartório**.
- 4.5. Todos os documentos entregues deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras
- 4.6. Os originais das documentações acima, exceto a declaração de renda familiar, serão utilizados apenas para conferência e, após, serão devolvidos ao(à) candidato(a).
- 4.7. A não apresentação de um ou mais documentos não elimina o(a) candidato(a), porém o(a) penaliza no cálculo da pontuação final para efeitos de classificação.
- 4.8. Não há outra data ou horário para recolhimento da documentação acima.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 5.1. Os princípios que consolidam os fundamentos da EJA, dizem respeito ao papel e compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com a inclusão da população em suas ofertas educacionais. Assim, como forma de propiciar a inclusão destes cidadãos, os **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** utilizados serão:

- Escolarização;
- Idade;
- Situação socioeconômica;
- Razões do interesse pelo curso;
- Habilidades de raciocínio;
- Habilidades de capacidade de leitura.

- 5.2. Cada candidato será pontuado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a serem distribuídos conforme explicado a seguir:

- 5.2.1. **Escolarização.** A pontuação será de acordo com a tabela abaixo, com base nas informações constantes dos documentos arrolados nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e destinada **somente aos candidatos que cursaram o Ensino Fundamental totalmente em escolas das redes públicas municipais ou estaduais, o que deve ser comprovado.**

Modalidade (até 15 pontos):	Pontuação:
EJA / ENCEJA / Supletivo na <u>totalidade</u>	15
EJA / ENCEJA / Supletivo na <u>parcialidade</u>	10

Regular na totalidade	5
Demais casos / Não informado ou documentação insuficiente	0

O(a) candidato(a) com Ensino Médio completo **não** será pontuado(a) quanto à escolaridade.

Observação: é necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de que as informações apresentadas estejam completas de modo a evitar imprecisão na hora de atribuir a pontuação ao candidato. Em caso de ambiguidade, será atribuída ao(à) candidato(a) a menor pontuação.

5.2.2. **Idade.** A pontuação será dada em conformidade com a idade completa do(a) candidato(a) na data de **04 de agosto de 2014**, desprezando-se as frações:

- a) 18 a 25 anos: **0 (zero) pontos;**
- b) 26 a 35 anos: **5 (cinco) pontos;**
- c) 36 a 45 anos: **10 (dez) pontos;**
- d) 46 ou mais: **15 (quinze) pontos.**

5.2.3. **Situação socioeconômica.** Será considerada a renda familiar per capita avaliada em salários-mínimos regionais considerando: salários, rendas, bolsas e demais auxílios, somente até a primeira casa após a vírgula e arredondando para cima na hipótese de a segunda casa ser igual ou superior a “5”.

- a) De 0 a 0,2 salários-mínimos: **20 (vinte) pontos;**
- b) De 0,3 a 0,5 salários-mínimos: **15 (quinze) pontos;**
- c) De 0,6 a 0,8 salários-mínimos: **10 (dez) pontos;**
- d) De 0,9 a 1,0 salários-mínimos: **5 (cinco) pontos;**
- e) Acima de 1,0 salários-mínimos: **0 (zero) pontos.**

5.2.3.1. Para que o(a) candidato(a) pontue nesse critério é necessária a apresentação da Declaração de Renda (Anexo I), **autenticada em cartório**, com a informação completa, sem margem à dúvida interpretação. Os familiares sem renda, exceto cônjuges, com idade **igual ou superior a 21 (vinte e um) anos** não serão considerados para cálculo de pontuação, ainda que constantes na Declaração de Renda.

5.2.3.2. A Declaração de Renda é pessoal e intransferível, de modo que, na hipótese de haver dois ou mais candidatos que sejam do mesmo núcleo familiar, cada um deverá apresentar o seu próprio documento.

5.2.4. **Razões do interesse pelo curso.** O(a) candidato(a) elaborará um breve texto que deverá contemplar os seus objetivos pessoais e profissionais, sua justificativa pela escolha do curso técnico em Fabricação Mecânica, sua organização para os indispensáveis estudos fora do horário das aulas e o seu comprometimento. A pontuação máxima a ser conferida neste critério é de 10 (dez) pontos.

5.2.5. **Habilidades de raciocínio.** O(a) candidato(a) responderá cinco questões objetivas de raciocínio lógico-matemático.

5.2.6. **Habilidades de capacidade de leitura.** O(a) candidato(a) responderá cinco questões objetivas de interpretação de breves textos.

5.2.7. Com relação aos itens 5.2.5 e 5.2.6, as questões serão adequadas ao candidato egresso do Ensino Fundamental, requerendo apenas a capacidade de raciocínio, criatividade e interpretação de texto.

5.2.8. Cada questão terá um enunciado e quatro alternativas sendo apenas uma a correta.

5.2.9. A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) será de 04 (quatro) pontos por cada alternativa corretamente assinalada, no total máximo de 40 (quarenta) pontos.

5.3. Para os itens 5.2.4 a 5.2.6, é necessário que o(a) candidato(a) esteja munido(a) de caneta esferográfica azul ou preta. O tempo a ser disponibilizado para essa etapa será de 90 (noventa) minutos, a partir do término da Reunião Geral.

5.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate seguirá rigorosamente os critérios abaixo, na ordem em que estão elencados:

- (1) maior idade, em dias;
- (2) maior tempo de afastamento da escola;
- (3) menor renda per capita.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como os suplentes, será divulgada e publicada no mural e sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, até o dia **23 de julho de 2014**.

6.2. As datas e horários para matrícula dos candidatos selecionados será divulgada junto com a referida relação.

6.3. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), após a divulgação dos resultados, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado aos candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da relação dos classificados, interpor recursos do resultado, através de Requisição à Coordenadoria do Curso Técnico em Fabricação Mecânica, que os encaminhará para análise.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no Câmpus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC), nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

8.2. Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar **02 fotografias 3x4 recentes**, bem como os seguintes documentos (**original para conferência e cópia simples**):

- a) RG e CPF, sendo que **não será aceita Carteira de Habilitação em substituição a esses documentos;**
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante ou Declaração de Residência;
- d) Histórico Escolar que certifique a Conclusão do **Ensino Fundamental** (para fins de matrícula, a documentação referente ao Ensino Médio **não será aceita**)
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares.

8.2.1. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.3. O(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

8.4. As chamadas extras, quando houver, serão efetuadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos remanescentes e sem exceder ao número de vagas previsto.

8.5. **A lista dos selecionados e a data de matrícula para as chamadas extras, se houver, serão divulgadas após as datas de matrículas da chamada anterior cabendo aos candidatos suplentes manterem-se informados durante todo o Processo Seletivo.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Charqueadas.

Charqueadas, 16 de junho de 2014.

Luciana Neves Loponte
Diretora-Geral do Câmpus Charqueadas